



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA**, entidade mantenedora da **Universidade Federal do Amazonas - UFAM**, torna público que está selecionando **entidades públicas e privadas**, estas com ou sem fins lucrativos, para formalização de parcerias públicas ou público-privadas de interesse comum, voltadas para ações de desenvolvimento institucional e/ou fomento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, intercâmbio de discentes, docentes e técnicos, apoio à pesquisa e apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional, conforme processo administrativo nº 23105.051510/2017.

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objetivo desta Chamada Pública o credenciamento de entidades públicas ou privadas interessadas na condução em conjunto e/ou no fomento de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, atendendo à missão institucional da UFAM, incluindo ações voltadas para o intercâmbio de discentes, docentes e técnicos e/ou o apoio à pesquisa e o apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional, mediante assinatura de Acordo de Cooperação próprio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo as entidades públicas ou privadas que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1. Constituição regular e efetivo funcionamento;

2.1.2. Demonstração de interesse legítimo na realização de parceria com a FUA (UFAM) e, quando for o caso, comprovação de exercício, em anos anteriores, de atividades relacionadas ao objeto visado do ajuste.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo:

2.2.1. Entidades privadas que tenham como dirigente agente político de Poder Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

2.2.2. Entidades privadas que tenham, em suas relações anteriores com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

c) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

d) dano ao Erário; e



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

2.3. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. As entidades interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, da Universidade Federal do Amazonas, contendo a seguinte documentação:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida, constante no sítio na Internet, no endereço eletrônico www.arii.ufam.edu.br (Anexo);

3.1.2. Lei de constituição e/ou, conforme o caso, ato constitutivo devidamente arquivado no órgão competente;

3.1.3. No caso de entidades privadas, certidões negativas (federal, estadual, municipal) de débitos trabalhistas, INSS e FGTS;

3.1.4. Documentos que demonstrem o interesse legítimo na parceria visada e, quando for o caso, a execução, em anos anteriores, de atividades ou ações relacionadas ao objeto visado;

3.1.5. Documento oficial de identidade do dirigente;

3.1.6. Documento que comprove os poderes de representação do dirigente.

3.1.7.1. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma entidade pública ou privada.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. **LOCAL:** Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, localizada no Centro Administrativo da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, 1º andar;

4.2. **PERÍODO:** o credenciamento estará aberto em caráter permanente, durante a vigência do presente Edital, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados de sua publicação oficial;

4.3. **ENDEREÇO:** Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, Setor Norte, Centro Administrativo, CEP 69080-900.

4.4. **FORMA:** documentos originais ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

4.4.1. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação pelo cartório competente, a entidade interessada deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados na própria UFAM.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os documentos apresentados serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, que lavrará decisão e divulgará o resultado no prazo de até 30 (trinta) dias seguidos em seu sítio na Internet, no endereço eletrônico www.arii.ufam.edu.br.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



- 5.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da análise, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado.

6. DAS ENTIDADES SELECIONADAS

- 6.1 Ocorrendo o credenciamento, será dado início ao processo para celebração de Acordo de Cooperação entre a FUA e a entidade credenciada, tendo por objeto o desenvolvimento da parceria proposta.
- 6.2 A vigência do Acordo de Cooperação será de até 60 (sessenta) meses.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A seleção de que trata este Edital diz respeito a parcerias gerais de interesse comum das candidatas e da FUA/UFAM, não se estendendo aos credenciamentos para projetos específicos, predefinidos pelas áreas acadêmicas interessadas, revestidos de peculiaridades, que exijam disputa/limite de selecionados, ou sujeitos a normas especiais, os quais serão regidos por processos próprios.
- 7.2. O presente processo seletivo poderá vir a ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, por fato superveniente impeditivo devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato fundamentado.
- 7.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, com endereço na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, Setor Norte, Centro Administrativo, CEP 69080-900, Telefone: (92) 3305-1181, e-mail: arii@ufam.edu.br;
- 7.4. Todos os atos formais realizados em nome das entidades interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.

Manaus, 13 de Março de 2018

Sylvio Puga

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



ANEXO

Processo Seletivo de Entidade Pública ou Privada para
Celebração de Parceria com a Fundação Universidade do Amazonas

Ficha de Inscrição/dados do Representante Legal

Dados do Representante Legal	
Nome do Representante:	
Identidade:	CPF:
Endereço:	
Fone:	e-mail:
Tem Procuração:	() sim () não
Dados da Entidade	
Denominação ou firma:	
Sigla e/ou Nome de Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Atividade:	
Endereço:	
Telefone(s):	E-mail:
Data de constituição da entidade:	

Local e data

(assinatura do representante legal)